



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.226

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMGOV	2
SEMPUR	2
SEMED	2
SEINFRA	3
SEMSPC	3
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGILIDADE	3
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO CONVALIDAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	5
INEDITORIAL	5
DECRETO	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Ana Cristina de Castro
Secretaria Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynnne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0688/2025-GP DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA O ENCARGO DE COORDENADORA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista Ofício nº 0384/2025/Gabinete/SEMPUR-MA,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **ELISANDRA ARAÚJO NASCIMENTO**, matrícula nº 134386, para o encargo de Coordenadora de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano E Regularização Fundiária, deste Município.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos afetos a competência delegada, praticados, anteriormente.

PORTARIA n.º 0689/2025-GP DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA GISELA FERREIRA DA COSTA CHAVES**, Diretora, matrícula nº 828774, como Tomadora de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 0195/2025-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMGOV**Portaria nº 005/2025-GP Timon (MA), 08 de agosto de 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e

Considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º – Designar, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os servidores abaixo indicados, sem prejuízo das atribuições que já exercem, para desempenharem as funções de **gestor** e **fiscal** do **Contrato nº 001/2025**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar sua execução, bem como atestar formalmente, nos autos do(s) respectivo(s) processo(s), as notas fiscais e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Governo. O contrato referido no caput tem como objeto a **contratação da empresa Instituto Águila de Gestão**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.337.211/0001-52, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, visando à implementação do Programa de Excelência na Gestão Pública no Município de Timon, por meio do gerenciamento dos compromissos de gestão e da eficiência dos gastos públicos.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Adriele Mendes de Carvalho - Gestor	219969
Tallison Moreno Costa Vilarindo - Fiscal	92213221

Art.2º. Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de Agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, em 08 de Agosto de 2025.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 001/2025-GP

SEMPUR**PORTARIA Nº 16/2025 – SEMPLUR DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato Nº 007/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** no que for relacionado ao **CONTRATO Nº 007/2025**, que tem como objeto a Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços visando à aquisição de 01 und de Televisor e 01 und de Impressora Multifuncional, com a **EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA** inscrita no CNPJ Nº 10.742.806/0001-09.

Servidor	Matrícula
ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - GESTOR	Portaria 0100/2025-GP
MIKAELY LIMA NASCIMENTO - FISCAL	Portaria 0100/2025-GP

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - COMCIDADE/TIMON
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2025**

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade - COMCIDADE/TIMON conforme artigo18 do Decreto nº018 de 03 de março de 2015, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Municipais para Reunião **EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **21 de agosto de 2025**, na Sala 09 na Universidade Estadual do Maranhão- UEMA, Campus Timon, localizado na Travessa Timbiras, s/n, Centro, nesta cidade de Timon, às 09h30min em primeira convocação e às 10h00min em segunda convocação como preceitua o Artigo 17 do Decreto nº18 de março de 2015 com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata da última Reunião Ordinária.
2. Eleição do Vice-Presidente.
3. Releitura e Análise das propostas para Conferência Estadual das Cidades.
4. Definição das Câmaras Técnicas.
5. Eleição dos conselheiros da AGERT.
6. Sugestão de Pauta para próxima reunião.

Timon-MA, 14 de agosto de 2025.

Lucas Moura Campos Soares

Presidente do COMCIDADE/TIMON

SEMED**PORTARIA Nº 0440/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 14 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 062/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.



A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
062/2025	DIOCESE DE CAXIAS – PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR – GESTOR.
918428-3	ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA– FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0443/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato abaixo relacionado** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
063/2025 – SEMED	EMPRESA NTECH LTDA. CNPJ Nº 04.191.666/0001-25

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues – Gestora	922132-6
José de Ribamar Sousa Oliveira – Fiscal Técnico	2088972-2

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEINFRA

PORTARIA Nº 42/2025 – SEINFRA

Timon, 14 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em cosonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 014/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	José Amaury Pires de Carvalho	9221255
FISCAL DO CONTRATO	Gildo Sabino dos Santos	480111

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

SEMSCP

PORTARIA Nº 57/2025 – SEMSCP

Torna sem efeito Portaria que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação, no dia 13 de agosto de 2025, do extrato de diárias referente à Portaria de Concessão nº 56/2025 – SEMSCP,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria de Concessão nº 56/2025 – SEMSCP, que concedeu ao servidor **EDERSON DA SILVEIRA COSTA**, Diretor da Defesa Civil Municipal, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais), para participação no **3º Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito**, a realizar-se na cidade de Recife-PE, no período de 18 a 21 de agosto de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2268/2025

OBJETO: A contratação, via inexigibilidade de licitação, da inscrição para 04 servidores da Procuradoria Geral do Município, no curso “**Improbidade Administrativa**” que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, na cidade de **Brasília - DF**. A inscrição é destinada à Amanda Almeida Waquim, Fernanda Beatriz Almeida Castro, Alexandre da Costa Silva Barbosa e Eduardo Loiola da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

CONTRATADA: Instituto W4 Integrada, inscrita no cnpj sob o nº 55.314.898/0001-64, localizada na Q SOF SUL, quadra 3, conj b, nº 01, zona industrial, Brasília-DF.

VALOR TOTAL: R\$ 11.579,56 (Onze mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 e 16 de Setembro de 2025, na cidade de Brasília-DF..

JUSTIFICATIVA: A participação dos servidores da Procuradoria Geral do Município é de extrema relevância para o aprimoramento das atividades da PGM. A nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 14.230/2021) reformulou profundamente conceitos jurídicos, padrões de responsabilização e critérios decisórios dentro da Administração Pública. Diante desse cenário, é urgente capacitar os agentes públicos para aplicar



corretamente a norma, reduzir riscos de responsabilização e garantir que os atos administrativos reflitam legalidade, proporcionalidade e segurança jurídica.

AUTORIZAÇÃO: Autorizada a inexigibilidade pela Procuradora Geral Amanda Almeida Waquim em 14 de Agosto de 2025.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Timon - MA, 14 de Agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2289/2025

OBJETO: A contratação, via inexigibilidade de licitação, da inscrição para 01 servidor da Procuradoria Geral do Município, no evento “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo” que ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de Outubro, na cidade de Belo Horizonte/MG. A inscrição é destinada à **Procuradora-Geral** Amanda Almeida Waquim.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), inscrita no cnpj sob o nº 29.419.181/0001-77, localizada na Rua Olimpio de Assis, nº 77, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP: 30380-150.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 15 e 16 de Setembro de 2025, na cidade de Brasília-DF..

JUSTIFICATIVA: A participação da Procuradora Geral no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), é de fundamental importância para o aperfeiçoamento técnico e jurídico da Procuradoria Geral do Município, especialmente diante das constantes atualizações legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias que impactam diretamente a atuação da Administração Pública.

AUTORIZAÇÃO: Autorizada a inexigibilidade pela Procuradora Geral Amanda Almeida Waquim em 14 de Agosto de 2025.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Timon - MA, 14 de Agosto de 2025.

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/REPUBLIÇÃO/SEMSPC/2025

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes destinados à instalação de câmeras de videomonitoramento urbano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 15/08/2025.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 29/08/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 29/08/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Comissão Permanente de Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon (MA), 14 de agosto de 2025.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon/MA

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025-SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2374/2025-SEINFRA

OBJETO: Confeção de fornecimento de fardamentos personalizados destinados aos servidores da SEINFRA, conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2025-SEINFRA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de **Dispensa de Licitação** em epígrafe, objetivando a Confeção de fornecimento de fardamentos personalizados destinados aos servidores da SEINFRA, conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2025-SEINFRA, **RATIFICO** o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de **R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**, em favor da pessoa física **MARIA GIANE VITORINO DE ARAÚJO**, RG Nº 1261666 SSP/PI e CPF Nº 473.960.243-15, conforme proposta e demais documentações pertinentes vinculados ao presente procedimento, fundamentada nos Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº **2374/2025-SEINFRA**.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 14 de agosto de 2025.

Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 022/2025 - GP

EXTRATO DE TERMO CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Secretaria Municipal de Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Secretaria Municipal de Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Homologação/Adjudicação e Termo de Contrato abaixo relacionados, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA 14 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ADESÃO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02512/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório de contratação direta que tem como objeto a Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da **Empresa NTECH LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.191.666/0001-25, com o valor total de R\$ 484.046,90 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e seis reais e noventa centavos). **Assinatura:** 08 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 02512/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 011/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: NTECH LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.191.666/0001-25.

Valor total: R\$ 484.046,90 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e seis reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: (1) Fonte do Recurso: 500 – MDE; **Função Programática:** 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria de Educação; **Elemento de**

Despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Data da assinatura: 15/07/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 2360/2025

Interessado: Guarda Civil Municipal de Timon

Fundamentação: Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021

Ato: Ratificação do parecer referente ao procedimento de inexigibilidade, que tem como objeto a contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina ‘Técnicas de Patrulha Urbana’, durante o Estágio de Qualificação Profissional destinado aos integrantes da Guarda Civil Municipal. Objeto adjudicado ao Senhor José William Rodrigo dos Santos, CPF: 031.259.523-95, pessoa física. **Assinatura:** 13/08/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato de EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL +4 de 12 de agosto de 2025-SEMDES, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII- Edição - nº 3.224, do dia 12 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ:

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período e Local

As inscrições ocorrerão de forma presencial, entre os dias **13 a 18 de agosto de 2025**

LEIA-SE:

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período e Local

As inscrições ocorrerão de forma presencial, entre os dias **13 a 20 de agosto de 2025**

ONDE SE LÊ:

4.1. Publicação do Resultado

A relação das entidades com inscrições homologadas será divulgada até o dia **20 de agosto de 2025**, no mural da Casa dos Conselhos, bem como nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Timon e do COMSEA.

LEIA-SE:

**4.1. Publicação do Resultado**

A relação das entidades com inscrições homologadas será divulgada até o dia **20 de agosto de 2025**, no mural da Casa dos Conselhos, bem como nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Timon e do COMSEA.

As entidades interessadas poderão interpor recurso contra o resultado nos dias **21 e 22 de agosto de 2025**, mediante protocolo junto à Casa dos Conselhos, dentro do horário de expediente, conforme orientações previstas neste edital.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº001/2025-GP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2053/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Timon/MA, por intermédio Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, neste ato representada por seu Secretário Chefe de Governo o Sr. PAULO RYLDON CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA, e a Empresa INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.377.211/0001-52, com sede estabelecida à Rua Ministro Orozimbo Nona-to, nº 215, 8º andar, Vila da Serra, CEP 34.006-053, na cidade de Nova Lima/MG. **OBJETO:** Contratação do Instituto Áquila de Gestão, empresa especializada em serviços técnicos de Consultoria para implementação do “Programa de Excelência na Gestão Pública na Prefeitura de Timon, através do Gerenciamento dos Compromissos de Gestão e Eficiência dos Gastos Públicos”. **VIGÊNCIA:** de 08/08/2025 até 08/08/2026. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).** **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 01/2025**, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o disposto no art. 74, III, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; Órgão: Secretaria Municipal de Governo; PROJETO/ATIVIDADE: 2034; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Sr. PAULO RYLDON CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA – Timon/MA, 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**Contrato nº 07/2025 – SEMPLUR**

Fundamentação legal: Adesão a Ata de Registro de Preço (ARP) - Art. 86, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, e do art. 31, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023.

Ata de Registro de Preço (ARP): 02/2024 e 03/2024 – SEAD/PI | PREGÃO Nº 34/2023 – PROCESSO SEI 00309.003071/2023-02

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: NATAL COMPUTER LTDA

CNPJ da contratada: 10.742.806/0001-09

Objeto: O presente contrato tem por objeto a adesão, na condição de órgão não participante, à Atas de Registro de Preços visando à aquisição de 01 und de Televisor e 01 und de Impressora Multifuncional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária do Município de Timon/MA.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: 1.500 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor Global: R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais).

Data da Assinatura: 14/08/2025

Data da Vigência da contratação: 14/11/2025

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**Contrato nº 014/2025-SEINFRA**

Processo Administrativo nº 2374/2025-SEINFRA

Fundamentação legal: art. 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: MARIA GIANE VITORINO DE ARAÚJO

CPF da contratada: 473.960.243-15

Objeto: Confeção de fornecimento de fardamentos personalizados destinados aos servidores da SEINFRA, conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2025-SEINFRA.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Próprio

Valor do Contrato: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Data da Assinatura: 14.08.2025

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**Contrato nº 05/2025**

Processo Administrativo: 2360/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025.

Fundamentação Legal: Lei federal nº 14.133/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Guarda Civil Municipal.

CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14

Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inc. III, alínea “f”, Lei 14.133/2021

Contratante: Guarda Civil Municipal.

Contratado: José William Rodrigues dos Santos CPF: 031.259.523-95

Objeto: Contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina de Técnicas de patrulha Urbana durante o estágio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas Cívicas Municipais.

Vigência: 31/12/2025

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2177- Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 13 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 025/2025-FMC

Processo administrativo nº 2073/2025

Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: FBF FERREIRA SERVIÇOS LIMITADA

CNPJ da contratada: 37.052.216/0001-00

Objeto: Contratação de serviços e equipamentos relacionados à organização de eventos diversos, incluindo planejamento, execução, decoração, sonorização, montagem de estruturas e demais itens indispensáveis à realização das festividades do evento em comemoração ao Dia do Evangélico, no dia 16 de agosto do corrente ano.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

Valor Global: R\$ R\$ 273.256,26 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Data da Assinatura: 14/07/2025.

Data da Vigência da contratação: O prazo da vigência do CONTRATO, contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia 17/08/2025, conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA: Nº 018/2025 - PGM

FAVORECIDO: Rayane Carneiro de Souza

CARGO/FUNÇÃO: Analista Superior Especialista

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Município

DESTINO: São Luís - MA

PERÍODO: 26/08 à 30/08 de 2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.075,00 (Mil e setenta e cinco reais).

FINALIDADE: Participar do “curso prático sobre ferramentas de Planejamento, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e DFD sobre a nova Lei de Licitações”.

PORTARIA: Nº 019/2025 - PGM

FAVORECIDO: Gilmar Rocha de Almeida

CARGO/FUNÇÃO: Técnico Administrativo

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Município

DESTINO: São Luís - MA

PERÍODO: 26/08 à 30/08 de 2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais)

FINALIDADE: Participar do “curso prático sobre ferramentas de Planejamento, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e DFD sobre a nova Lei de Licitações”.

INEDITORIAL

COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES PA. SÃO BENEDITO – COOCAC Fundada em 30/09/2008 – CNPJ 10.426.169/0001-61 – NIRE 21400009746

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

JOEL ARAÚJO SOUSA, Presidente da COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES PA. SÃO BENEDITO – COOCAC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social (Arts. 33, I; 36, §§ 1º e 2º; 37, incisos I ao VI; 39, incisos I, II e III; 40, §§ 1º e 2º; 41; 43, § 1º incisos I, II; 45; 46, III; 51, I, a,b,c,d, II; 52, § 2º; 53, I; 54; 55, I; Parágrafo único, incisos I ao VII; 56; 57, §§ 1º e 2º incisos I ao VII; 58; 79; 80, I, II; §§ 2º e 3º incisos I ao VII; 81; 82, § 1º, incisos I ao VII; § 2º; 83) convoca todos os cooperados, que nesta data são em número de 23 (vinte e três), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, no Povoado Coheb II, Zona Rural de Timon, no dia **25 de agosto de 2025, às 07:30 horas**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação; às 08:00 horas com a presença de metade mais um dos cooperados em segunda convocação; ou às 08:30 horas com a presença de no mínimo, 10 (dez) cooperados, em terceira e última convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ou Gerente Administrativo e Financeiro para o triênio;
- 2) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal;
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Timon – MA, 14 de agosto de 2025.

JOEL ARAÚJO SOUSA
Presidente da COOCAC



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



DECRETO

(**) RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 0693, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.097, de 06 de novembro de 2017, que institui o Prêmio + IDEB nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Timon/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, retifica o Decreto nº 0693/2025, que institui o Prêmio + IDEB nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Timon-MA, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“ANEXO I METAS DAS ESCOLAS :

ANEXO I
META DAS ESCOLAS

Ensino Fundamental I - Anos Iniciais

ESCOLA	META
EMEF ALFREDO SIMÕES ALMEIDA	7,1 ou mais
EMEF ALICE MENDES	7,4 ou mais
EMEF ANJO GABRIEL	7,2 ou mais
EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	7,2 ou mais
EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	7,3 ou mais
EMEF ANTÔNIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	7,9 ou mais
EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	6,5 ou mais
EMEF BENEDITO SILVESTRE	7,3 ou mais
EMEF CANUTO DOS SANTOS	6,0 ou mais
EMEF DARCY RIBEIRO	7,4 ou mais
EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO	7,8 ou mais
EMEF DONA SINHARA	6,2 ou mais
EMEF ENOQUE MOURA	7,6 ou mais
EMEF ESTER	7,0 ou mais
EMEF ESTEVAM BELO	8,8 ou mais
EMEF FIRMO PEDREIRA	7,2 ou mais
EMEF FLORES	7,3 ou mais
EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	7,0 ou mais
EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA	7,3 ou mais
EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	6,5 ou mais
EMEF JOAO FONSECA MARANHÃO	7,0 ou mais
EMEF JOÃO JOCA DE ASSUNÇÃO	5,6 ou mais
EMEF JOÃO REIS	7,9 ou mais
EMEF JOSÉ ALVES GALIZA	7,2 ou mais
EMEF JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	7,7 ou mais
EMEF JOSÉ SARNEY	6,2 ou mais
EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	6,4 ou mais
EMEF LAUREANA PEREIRA DA SILVA	7,1 ou mais
EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO	7,3 ou mais
EMEF LIRIO DOS VALES	7,3 ou mais
EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	7,4 ou mais
EMEF MARIA VILO DE AMORIM CAMPELO	8,1 ou mais
EMEF NAZARÉ RODRIGUES	8,6 ou mais
EMEF NEY RODRIGUES DE VASCONCELOS	8,1 ou mais
EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	7,3 ou mais
EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	6,9 ou mais
EMEF ORGMAR MONTEIRO	7,0 ou mais



EMEF PADRE FÁBIO	7,8 ou mais
EMEF PAULO FREIRE	7,1 ou mais
EMEF PEDRO FALCÃO LOPES	7,5 ou mais
EMEF PEQUENO POLEGAR	7,2 ou mais
EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	7,5 ou mais
EMEF RAIMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF MUNDOCA)	7,3 ou mais
EMEF SANTA JOANA DARC	7,8 ou mais
EMEF SENADOR ARCHER	6,8 ou mais
EMEF TIA CARMELIA	8,0 ou mais
EMEF TIA CONRADA	8,5 ou mais
EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	7,2 ou mais
EMEF ZELINA ASSUNÇÃO SILVA	6,9 ou mais
PROJETO ALVORADA DA EDUCAÇÃO	8,4 ou mais
PROJETO EDUCATIVO MÃOS DADAS	7,4 ou mais

Fonte: IDEB

**ANEXO II
META DAS ESCOLAS****Ensino Fundamental II - Anos Finais**

ESCOLA	META
EMEF ALFREDO SIMÕES ALMEIDA	5,6 ou mais
EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	5,6 ou mais
EMEF ANTÔNIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	6,5 ou mais
EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	5,6 ou mais
EMEF BENEDITO SILVESTRE	5,5 ou mais
EMEF CANUTO DOS SANTOS	5,2 ou mais
EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO	6,4 ou mais
EMEF DONA SINHARA	5,4 ou mais
EMEF DUQUE DE CAXIAS	6,1 ou mais
EMEF EDGARD SCHALCHER	5,6 ou mais
EMEF ENOQUE MOURA	5,9 ou mais
EMEF ESTEVAM BELO	5,7 ou mais
EMEF FIRMO PEDREIRA	5,6 ou mais
EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	5,5 ou mais
EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	5,4 ou mais
EMEF JOAO FONSECA MARANHÃO	5,6 ou mais
EMEF JOÃO JOCA DE ASSUNÇÃO	5,2 ou mais
EMEF JOSÉ ALVES GALIZA	5,6 ou mais
EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	5,9 ou mais
EMEF JOSE SARNEY	6,3 ou mais
EMEF JOSE WAQUIM	5,9 ou mais
EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	5,2 ou mais
EMEF LAUREANE PEREIRA DA SILVA	5,6 ou mais
EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	5,8 ou mais
EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	6,4 ou mais
EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	5,6 ou mais
EMEF NAZARÉ RODRIGUES	7,0 ou mais
EMEF NEY RODRIGUES DE VASCONCELOS	5,8 ou mais
EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	5,6 ou mais
EMEF ORGMAR MONTEIRO	5,2 ou mais
EMEF PEDRO FALCAO LOPES	6,1 ou mais





EMEF RAIMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF MUNDOCA)	6,5 ou mais
EMEF REGINO COSTA NOLETO	7,5 ou mais
EMEF SÃO BENEDITO	8,3 ou mais
EMEF SENADOR ARCHER	5,0 ou mais
EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	5,8 ou mais
EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	5,8 ou mais
PROJETO EDUCATIVO MÃOS DADAS	6,5 ou mais

Fonte: IDEB

LEIA-SE:

“ANEXO I METAS DAS ESCOLAS:

Anos Iniciais

ESCOLA	META
EMEF ALFREDO SIMÕES ALMEIDA*	6,0 ou mais
EMEF ALICE MENDES	6,0 ou mais
EMEF ANJO GABRIEL	6,8 ou mais
EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS	6,8 ou mais
EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS	6,9 ou mais
EMEF ANTÔNIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	5,9 ou mais
EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	5,4 ou mais
EMEF BENEDITO SILVESTRE	7,0 ou mais
EMEF CANUTO DOS SANTOS	4,5 ou mais
EMEF DARCY RIBEIRO	7,3 ou mais
EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO	6,0 ou mais
EMEF DONA SINHARA	5,6 ou mais
EMEF ENOQUE MOURA	7,2 ou mais
EMEF ESTER	5,8 ou mais
EMEF ESTEVAM BELO	8,3 ou mais
EMEF FIRMO PEDREIRA	6,6 ou mais
EMEF FLORES	6,5 ou mais
EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	6,6 ou mais
EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA	6,4 ou mais
EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	6,0 ou mais
EMEF JOAO FONSECA MARANHÃO	6,7 ou mais
EMEF JOÃO JOCA DE ASSUNÇÃO	4,5 ou mais
EMEF JOÃO REIS	7,6 ou mais
EMEF JOSÉ ALVES GALIZA	6,7 ou mais
EMEF JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	7,3 ou mais
EMEF JOSÉ SARNEY	5,7 ou mais
EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	6,3 ou mais
EMEF LAUREANA PEREIRA DA SILVA*	6,0 ou mais
EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO	6,3 ou mais
EMEF LIRIO DOS VALES	6,9 ou mais
EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	7,1 ou mais
EMEF MARIA VILO DE AMORIM CAMPELO	6,5 ou mais
EMEF NAZARÉ RODRIGUES	8,1 ou mais
EMEF NEY RODRIGUES DE VASCONCELOS	7,5 ou mais
EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	6,7 ou mais
EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	6,4 ou mais
EMEF ORGMAR MONTEIRO	5,3 ou mais



EMEF PADRE FÁBIO	7,4 ou mais
EMEF PAULO FREIRE	6,5 ou mais
EMEF PEDRO FALCÃO LOPES	5,9 ou mais
EMEF PEQUENO POLEGAR	6,4 ou mais
EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO	7,1 ou mais
EMEF RAIMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF MUNDOCA)	5,7 ou mais
EMEF SANTA JOANA DARC	5,9 ou mais
EMEF SENADOR ARCHER*	6,0 ou mais
EMEF TIA CARMELIA	6,8 ou mais
EMEF TIA CONRADA	8,0 ou mais
EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS*	6,0 ou mais
EMEF ZELINA ASSUNÇÃO SILVA*	6,0 ou mais
PROJETO ALVORADA DA EDUCAÇÃO	8,3 ou mais
PROJETO EDUCATIVO MÃOS DADAS	7,0 ou mais

*Meta 6,0 para escolas que não tiveram nota divulgada no IDEB 2023, conforme as metas estipuladas pelo INEP.

ANEXO II META DAS ESCOLAS

Anos Finais

ESCOLA	META
EMEF ALFREDO SIMÕES ALMEIDA*	6,0 ou mais
EMEF ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS	5,0 ou mais
EMEF ANTÔNIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	6,1 ou mais
EMEF ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	5,1 ou mais
EMEF BENEDITO SILVESTRE	5,4 ou mais
EMEF CANUTO DOS SANTOS	4,1 ou mais
EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO	6,1 ou mais
EMEF DONA SINHARA	3,9 ou mais
EMEF DUQUE DE CAXIAS	5,9 ou mais
EMEF EDGARD SCHALCHER	5,3 ou mais
EMEF ENOQUE MOURA	5,7 ou mais
EMEF ESTEVAM BELO	5,4 ou mais
EMEF FIRMO PEDREIRA	4,8 ou mais
EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	5,2 ou mais
EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA	4,6 ou mais
EMEF JOAO FONSECA MARANHÃO	4,9 ou mais
EMEF JOÃO JOCA DE ASSUNÇÃO	4,0 ou mais
EMEF JOSÉ ALVES GALIZA*	6,0 ou mais
EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA	5,6 ou mais
EMEF JOSE SARNEY	6,0 ou mais
EMEF JOSE WAQUIM	5,8 ou mais
EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS	4,3 ou mais
EMEF LAUREANE PEREIRA DA SILVA*	6,0 ou mais
EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	5,5 ou mais
EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	6,0 ou mais
EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	5,3 ou mais
EMEF NAZARÉ RODRIGUES	6,7 ou mais
EMEF NEY RODRIGUES DE VASCONCELOS	5,5 ou mais
EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	5,0 ou mais
EMEF ORGMAR MONTEIRO	5,1 ou mais
EMEF PEDRO FALCAO LOPES	5,2 ou mais





EMEF RAIMUNDA DE CARVALHO SOUSA (PROF MUNDOCA)	6,2 ou mais
EMEF REGINO COSTA NOLETO	7,3 ou mais
EMEF SÃO BENEDITO	7,6 ou mais
EMEF SENADOR ARCHER	4,6 ou mais
EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS	5,7 ou mais
EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA	5,5 ou mais
PROJETO EDUCATIVO MÃOS DADAS	5,8 ou mais

*Meta 6,0 para escolas que não tiveram nota divulgada no IDEB 2023, conforme as metas estipuladas pelo INEP.

Fonte Oficial: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP)- Nota 2023.

As demais cláusulas e condições do decreto permanecem inalteradas.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 14 de agosto de 2025.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Protaria nº 458/2025



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.08.14 17:58:21 -03'00'